



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

**Lei Municipal nº 3.009, de 03 de julho de 2018.**

“Altera o padrão de remuneração do cargo de Assessor Jurídico, nos termos do art. 11, da Lei nº 2.607 de 29 de novembro de 2011, que regula o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Arroio Grande”.


**Art. 1º.** Fica alterado o art. 11 da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, passando o cargo de Assessor Jurídico a ter o Padrão- Base 6 (seis), inserto no rol de cargos da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 11. (...)*


Denominação	Total	Padrão-Base	Classe
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico	1	6	-
(...)			

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 03 de julho de 2018.

  
**Luis Henrique Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Adilson da Rosa Andrade**  
Secretario Municipal de Administração.

Publicada em <u>04 / 07 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Ofício <input type="checkbox"/> Imprensa

